## **MPV 726** 00086



ETI	O	HET	•
LI	v	ULI	H

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 2016 Partido Autor **JOÃO DANIEL** PT 1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso VII do artigo 4° da Medida Provisória n.º 726, de 2016.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, consolidou-se como um Ministério estratégico, por dar amparo e gerir políticas públicas para os agricultores familiares, que respondem por 60% dos alimentos colocados na mesa da população brasileira.

Não se trata apenas de retroceder na história extinguir o MDA, mas trata-se, efetivamente, de trazer aos brasileiros, o risco do desabastecimento de alimentos, da necessidade de importação de alimentos básicos, e de promover um ciclo de empobrecimento no meio rural.

Como se sabe, o Brasil saiu do mapa da Fome da FAO, porque superou a pobreza e a insegurança alimentar. Mais ainda, ampliou a produção de alimentos e abasteceu o mercado interno, trazendo, estrategicamente, segurança alimentar para a grande maioria da população e gerando renda no campo.

É fundamental que o MDA seja reconstituído, para os mais de 4 milhões de propriedades familiares que produzem o alimento básico aos brasileiros seguirem prosperando e para a população brasileira, que não retroceda na qualidade de vida.

Para isto, reconstituir o MDA e o seu Ministro são essenciais para dar seguimento ao fortalecimento do meio rural brasileiro, buscando a melhoria dos patamares de renda e de qualidade de vida no meio rural.

	PARLAMENTAR	
Deputado <b>João Daniel</b>		